



Prefeitura Municipal de Ibatiba

RESPOSTA AO RECURSO SOBRE A PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2021

QUESTÕES:

- 20 da Prova para Servente, Merendeira e Motorista de Transporte Escolar
- 16 da Prova para Monitor Educacional e de Cuidados Especiais
- 16 da Prova para Monitor de Creche, Secretário Escolar e Tradutor e Intérprete de Libras

MOTIVO ALEGADO PELOS CANDIDATOS: Trata-se de recursos justificados emitidos por vários candidatos contestando a validade das questões supracitadas, que são compostas pela mesma redação, presente nas três modalidades da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo nº 014/2021, solicitando sua anulação, sob a alegação de que sua alternativa correta não corresponderia aos fatos, não havendo para a mesma alternativa correta.

RESPOSTA: RECURSO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após análise do mérito dos recursos a Banca Examinadora considerou improcedente o pedido de anulação das questões da seção Conhecimentos Gerais, tendo indeferido os pedidos protocolados sob a seguinte fundamentação:

Informamos que a resposta correta para a questão objeto de recurso é a alternativa "C". O objetivo dessa questão é saber qual a finalidade do Decreto Lei X e qual o seu impacto na história do Município de Ibatiba.

A alternativa "c" é a opção correta pois é a única que corresponde verdadeiramente aos fatos conforme descritos a seguir.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Em 31 de dezembro de 1943, foi publicado o Decreto Lei Estadual nº 15.177 que alterou a denominação de diversos municípios e seus respectivos distritos, no Estado do Espírito Santo. No texto da Lei, a tabela informa que o distrito de Ibatiba deixa de se chamar Rosário e passa a ser reconhecido pelo novo nome, Ibatiba.

A Ementa do Decreto Lei Estadual nº 15.177 esclarece que seus efeitos decorrentes deveriam permanecer inalterados de 1º de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1948.

O Decreto Lei apresenta, em sua página 10, uma tabela onde são renomeados o Município de Iúna (ex-Rio Pardo) e seus distritos Iúna (ex-Rio Pardo), **Ibatiba (ex-Rosário)**, Irupi (ex-Cachoeira) e Pequió (ex-Sant'Ana):

Circunscrições exclusivamente judiciárias				Circunscrições exclusivamente administrativas		Circunscrições simultaneamente administrativas e judiciárias				
A - COMARCAS		B - TERMOIS		C - MUNICIPIOS		D - DISTRITOS		Sede das circunscrições		
Nº de ordem	Nome	Nº de ordem	Nome	Nº de ordem	Nome	Nº de ordem	Nome	Nº de ordem	Nome	Categoria
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
13	Iaguasú	14	Iaguasú	19	Iaguasú	76	Iaguasú	76	Iaguasú	Vila
						77	Iatimic	77	Iatimic	"
							ex-São Francisco	78	Iarara	"
							ex-Figueira	79	Iassú	Vila
							ex-Sant'Ana do Guiba Dem			
15	Iapemirim	15	Iapemirim	20	Iapemirim	80	Iapemirim	80	Iapemirim	Cidade
						81	Barr. de Ibatibopora	81	Barr. de Ibatibopora	Vila
						82	Iapocó	82	Iapocó	"
							ex-Prado			
16	Iúna ex-Rio Pardo	16	Iúna ex-Rio Pardo	21	Iúna ex-Rio Pardo	83	Iúna ex-Rio Pardo	83	Iúna	Cidade
						84	Ibatiba	84	Ibatiba	Vila
							ex-Rosário			
						85	Irupi	85	Irupi	"
							ex-Cachoeira			
						86	Pequió	86	Pequió	"
							ex-Sant'Ana			

Na internet, há várias fontes de informação sobre a finalidade do Decreto Lei Estadual nº 15.177 e seu impacto na história do Município de Ibatiba, dentre eles, o de ter estabelecido o novo nome para a localidade.

O portal Cidades do IBGE, acessado em 12/12/2021, informa que:

Pelo decreto lei estadual nº 15177, de 31-12-1943, o distrito de rosário passou a denominar-se Ibatiba. Pelo mesmo decreto, acima citado, o município de Rio Pardo passou a denominar Iúna.

OA Rosa



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Também o site da Câmara de Vereadores do Município de Iúna, acessado em 13/12/2021, destaca a mesma informação:

Pelo Decreto Lei Estadual nº 15177, de 31-12-1943, o município de Rio Pardo passou a denominar-se Iúna e os distritos de Cachoeira a denominar-se Irupi, o distrito de Rosário a denominar-se Ibatiba e o distrito Santana a denominar-se Pequiá.

Portanto, diante dos fatos apresentados, a Banca Examinadora confirma que a alternativa "C" é a resposta correta para a questão.

Ibatiba, ES, 26 de julho de 2021.

Solange Sousa de Assis Paula

Coordenadora da Banca Examinadora